



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ATA Nº 17/2021 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO SUL DA BAHIA - UFSB, REALIZADA EM 29/09/2021, POR
MEIO DE INTERMEDIÇÃO TECNOLÓGICA.**

1 **Presentes: Reitora Joana Angélica Guimarães da Luz (Presidente da Sessão), Vice-Reitor**
2 **Francisco José Gomes Mesquita (PROPA), Fabrício Luchesi Forgerini (PROTIC), Sandro**
3 **Augusto Silva Ferreira (PROAF), Lilian Reichert Coelho – (PROEX), Rogério Hermida Quintella**
4 **(PROPPG), Cláudia Denise da Silveira Tôndolo (PROGEPE); Decanos: Fernando Mauro**
5 **Pereira Soares (IHAC-CJA), Sílvia Kimo Costa (CFPPTS), Daniel Piotto (CFCAf), Maria do**
6 **Carmo Rebouças da Cruz F. dos Santos (IHAC-CSC), Fabrício Berton Zanchi (CFCAM),**
7 **Hamilton Richard Alexandrino Ferreira dos Santos (CFAC), Luiz Antônio Silva Araújo**
8 **(CFCHS), Lívia Santos Lima Lemos (IHAC-CPF), William Rodrigues de Freitas (CFCS), André**
9 **de Almeida Rego (CFDT); Representações: Gabriel Nascimento dos Santos (Rep. Docente),**
10 **Daniilo Ornelas Ribeiro (Rep. TAE). Ordem do Dia: 1. Minuta de Resolução que dispõe sobre o**
11 **Regimento Geral da UFSB (Proc. 23746.003458/2021-74), proponente: Reitoria, relatoria:**
12 **Fabrício Zanchi.** A Reitora Profa. Joana Guimarães deu início à reunião e passou à palavra ao
13 relator Prof. Fabrício Zanchi (CFCAM), para dar continuidade à relatoria da minuta de Regimento
14 Geral da UFSB. O relator lembrou as últimas reuniões em que se discutiu a minuta, retomando a
15 partir do Artigo 142. Os Artigos 142 a 147 foram aprovados conforme sugestões do relator. O
16 professor André Rego (CFDT) sugeriu a retirada do Art. 148, que descrevia os eixos da formação
17 geral. Após discussão dos temas relacionados à formação geral, o texto proposto para o Art. 148 foi
18 retirado, por 5 votos para manutenção do e 11 votos para retirada. O Art. 151 ficou mantido com a
19 redação original “O Primeiro Ciclo de formação tem a finalidade de promover estudos gerais, com
20 visão interdisciplinar, consciência planetária, abertura à crítica política e acolhimento à diversidade,
21 respeitando a comunidade como detentora de saberes fundamentais e que podem ser articulados
22 com cursos de Segundo Ciclo”, em conformidade com o Estatuto. O Art. 156 teve a redação alterada
23 “A duração dos cursos de segundo ciclo é estabelecida conforme a natureza da formação e as
24 respectivas diretrizes curriculares nacionais e institucionais”. O Art. 159 teve o inciso I modificado:
25 “Editais de processos seletivos gerais, nos cursos oferecidos nos *Campi*-sedes e na Rede Anísio
26 Teixeira de Colégios Universitários (Rede CUNI)”. Excluiu-se toda a seção do aproveitamento de
27 estudos. O Art. 163 foi modificado para “O(A) estudante regular que concluir o Curso em Primeiro
28 Ciclo, em Segundo Ciclo ou em Terceiro Ciclo, com observância das exigências contidas no
29 Estatuto, neste Regimento Geral e na Lei vigente, fará jus ao(s) certificado(s) e/ou diploma(s)
30 correspondente(s)”. Foram inclusos os Artigos 190 e 191 entre os Artigos 175 e 178, com intuito de
31 aprimorar o trecho que trata da carreira Docente. No Art. 180 foi incluído o parágrafo único: “O
32 CONSUNI deliberará sobre o regime de trabalho dos docentes, bem como da carga horária mínima
33 e máxima para cada regime deste Caput”. O Art. 189 teve sua redação modificada para: “A
34 Comissão de Avaliação de Desempenho Docente (CADD), formada por três integrantes
35 nomeados(as) para cada um dos campi da UFSB, tem a função de acompanhar e avaliar o estágio
36 probatório do(a) servidor(a) docente da UFSB nomeado(a) para cargo de provimento efetivo”. O Art.
37 203 teve o Inciso I substituído por “Quadro efetivo: servidores(as) técnico-administrativos(as) que
38 exercem atividades técnicas, administrativas e operacionais de pesquisa, criação, invenção,
39 extensão e cultura necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais”. O Inciso II foi excluído.
40 O Art. 207 foi modificado para “O regime de trabalho para os(as) servidores(as) técnico-
41 administrativos(as) em educação será de quarenta horas semanais, ressalvados os casos em que a
42 legislação específica estabeleça diferente jornada de trabalho, e o que dispõe os normativos
43 internos sobre flexibilidade da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em

44 educação”. As redações dos Artigos 209 e 210, respectivamente, tiveram a redação alterada para
45 “Será instituída Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-
46 Administrativos em Educação (CIS) como órgão autônomo composto por servidores integrantes do
47 Plano de Carreira” e “A CIS terá a finalidade de acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a
48 implementação do Plano de Carreira TAE no âmbito da UFSB e propor à Comissão Nacional de
49 Supervisão as alterações necessárias para seu aprimoramento, conforme, Art. 22 §3º da Lei
50 11091/2005”. A reitora agradeceu a participação de todas as pessoas que contribuíram para a
51 conclusão do documento e encaminhou para votação, considerando o parecer do relator,
52 considerando todos os ajustes realizados e aprovados ao longo da presente reunião e de demais
53 realizadas anteriormente. **Aprovado por unanimidade.** A Reitora lembrou do importante passo
54 dado para o marco legal da UFSB, agradeceu todas as contribuições dos conselheiros e das
55 conselheiras, lembrou do longo processo de consulta e coleta de contribuições da comunidade,
56 todas registradas no processo. Agradeceu, em especial, o prof. Fabrício Zanchi, decano do CFCAM,
57 pela relatoria e constante trabalho em colaboração com o Gabinete da Reitoria para aprovação do
58 Regimento Geral. Eu, Innas Silva Papalardo, Assistente em Administração e Secretária dos
59 Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será por todos(as)
60 assinada, ressaltando que todo o conteúdo debatido possui registro em meio eletrônico, disponível
61 conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011). Itabuna – BA, 29
62 de setembro de 2021.



Emitido em 29/09/2021

ATA Nº 1002/2021 - SEDG (11.01.15)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/10/2021 12:31)
CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TONDOLO
PRO-REITOR(A)
2561589

(Assinado digitalmente em 26/10/2021 15:08)
FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA
VICE-REITOR
6268416

(Assinado digitalmente em 14/10/2021 16:32)
JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
REITOR
1223451

(Assinado digitalmente em 13/10/2021 16:06)
DANIEL PIOTTO
DIRETOR
1913088

(Assinado digitalmente em 13/10/2021 15:43)
ROGERIO HERMIDA QUINTELLA
PRO-REITOR(A)
2086720

(Assinado digitalmente em 14/10/2021 15:42)
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
PRO-REITOR(A)
1420399

(Assinado digitalmente em 18/10/2021 09:09)
LILIAN REICHERT COELHO
PRO-REITOR(A)
1803265

(Assinado digitalmente em 15/10/2021 20:08)
LIVIA SANTOS LIMA LEMOS
DIRETOR
1156996

(Assinado digitalmente em 13/10/2021 15:45)
LUIZ ANTONIO SILVA ARAUJO
DIRETOR DE CENTRO
1552711

(Assinado digitalmente em 13/10/2021 17:47)
SILVIA KIMO COSTA
DIRETOR
1968210

(Assinado digitalmente em 13/10/2021 14:53)
FABRICIO BERTON ZANCHI
DIRETOR
1649867

(Assinado digitalmente em 19/10/2021 12:03)
ANDRE DE ALMEIDA REGO
DIRETOR
2253651

(Assinado digitalmente em 18/10/2021 12:08)
FABRICIO LUCHESI FORGERINI
PRO-REITOR(A)
1623837

(Assinado digitalmente em 14/10/2021 14:44)
WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS
DIRETOR
1965070

(Assinado digitalmente em 13/10/2021 17:07)
FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES
DIRETOR
1622381

(Assinado digitalmente em 14/10/2021 11:34)
HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA
DOS SANTOS
DIRETOR
3026933

(Assinado digitalmente em 14/10/2021 09:22)

MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ
FERREIRA DOS SANTOS
DIRETOR
1580518

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número:
1002, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **13/10/2021** e o código de verificação: **244365facf**